



EM 18 / 09 / 18

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 1079

Em 18/09/2018

PROJETO DE LEI Nº. 081 /2018

ENCARREGADO

ACRESCENTA ÁREA DE PERÍMETRO
URBANO NO ARTIGO 5º DA LEI Nº. 066
DE 08 DE ABRIL DE 1994.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Fica acrescido no artigo 5º da lei nº 066 de 08 de abril de 1994, para fins de parcelamento e disciplinamento do uso do solo urbano, o seguinte:

§1º – Passa a integrar como perímetro urbano no Município de Marechal Floriano, toda a extensão da Rua Gustavo Hertel.

§2º – A referida rua foi criada através Lei Municipal nº 183 de 07 de junho de 1996, tendo início no final da Rua Victor Travália e término nas proximidades do Estádio Edmundo Rupf, compreendendo o perímetro urbano a faixa de até 200 (duzentos) metros nas margens direita e esquerda de toda a extensão Rua Gustavo Hertel, com aproximadamente 03 km.

§3º - Fica o Poder Executivo obrigado a constituir referência básica de delimitação, a descrição dos pontos e das linhas que caracterizam o perímetro da zona urbana, descrição dos pontos e trechos e as distâncias que se referem o referido logradouro como mapa contendo a representação gráfica do perímetro urbano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ JOAQUIM STEIN

Vereador